



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 39 DE 16 DE MAIO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 39/2023, que dispõe sobre Readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder executivo na dotação orçamentária com codificação indevida, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro Geral de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 39/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de maio de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo na dotação orçamentária com codificação indevida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro Geral de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Assistência Social, para substituir a dotação **06.001.22.541.0014.2.144.3.3.22.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física** pela dotação com a seguinte codificação **06.001.22.541.0014.2.144.3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal**.

Parágrafo único: A presente readequação não implica em suplementação e ou redução de saldo orçamentário, se destinando apenas à correção das codificações mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de Maio de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



001386

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/17001386

Número / Ano	001386/2023
Data / Horário	17/05/2023 - 17:43:28
Ementa	Readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo na dotação Orçamentária com codificação indevida, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene